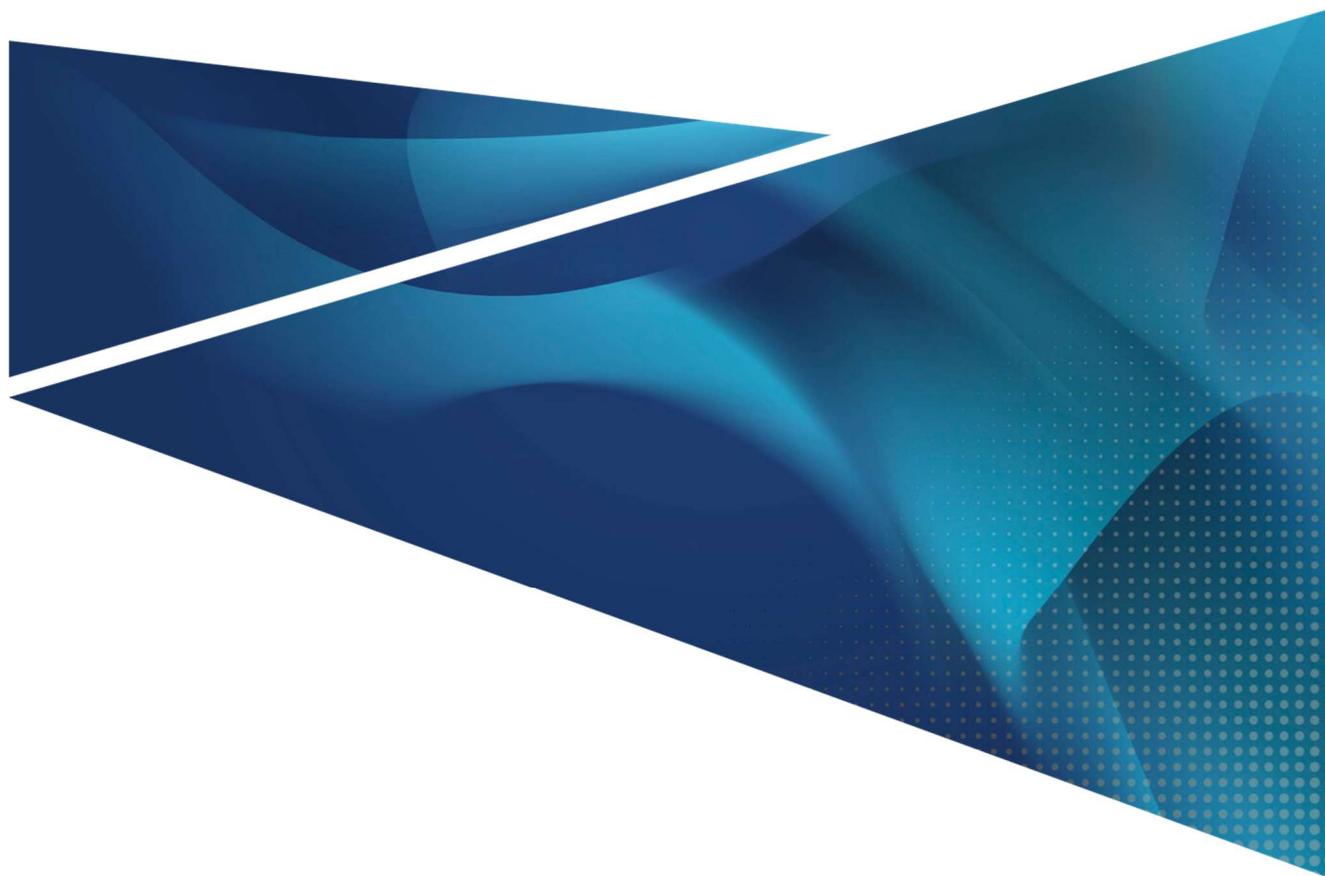


A3ES

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior



REGULAMENTO PARA A PROTEÇÃO DE DADOS

JUNHO 2025

REGULAMENTO PARA A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA A3ES

Conteúdo

1.	Introdução	3
2.	Âmbito	3
3.	Objetivos.....	3
4.	Responsável pelo tratamento de dados	3
5.	Encarregado de Proteção de Dados	4
6.	Núcleo de Proteção de Dados	4
7.	Tratamento de Dados Pessoais.....	4
7.1	Categorias de dados pessoais tratados.....	5
7.2	Registo de tratamento de dados.....	5
8.	Comunicação dos Dados Pessoais a outras entidades	5
9.	Princípios relativos ao tratamento de dados pessoais (artº 5º, RGPD)	6
9.1.	Licitude, lealdade e transparência	6
9.2.	Limitação das finalidades	6
9.3.	Minimização dos dados.....	7
9.4.	Exatidão.....	7
9.5.	Limitação da conservação	7
9.6.	Integridade e confidencialidade	8
9.7.	Responsabilidade	8
10.	Consentimento.....	8
11.	Violação de dados pessoais.....	8
12.	Direitos dos titulares de dados.....	9

1. Introdução

A A3ES – Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi instituída pelo Estado Português através do Decreto-Lei nº 369/2007, de 5 de novembro. É uma fundação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, dotada de personalidade jurídica e reconhecida como de utilidade pública. É independente no exercício das suas competências, sem prejuízo dos princípios orientadores fixados legalmente pelo Estado.

O presente Regulamento para a Proteção de Dados Pessoais demonstra o compromisso que a A3ES tem pelas regras de privacidade e de proteção de dados pessoais.

2. Âmbito

O presente Regulamento aplica-se a todos aqueles que colaboram com a A3ES, quer em situação pontual, quer de forma permanente, nomeadamente:

- Os avaliadores que integram as Comissões de Avaliação Externa (CAE);
- Os colaboradores internos e externos;
- Os docentes, que inserem os seus dados na plataforma.

3. Objetivos

No presente Regulamento, procura-se explicar que dados pessoais são recolhidos, para que finalidades podem ser usados, como são tratados, com quem são partilhados, durante quanto tempo são conservados, bem como as formas de entrar em contacto com a A3ES e de exercer os seus direitos.

Visa-se ainda com este Regulamento enquadrar os procedimentos para o tratamento de dados pessoais por parte dos colaboradores e terceiros que tenham acesso a dados pessoais em resultado do exercício das suas funções.

4. Responsável pelo tratamento de dados

A A3ES é a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais relacionados com a avaliação da qualidade de Instituições de Ensino Superior e dos seus ciclos de estudos, podendo ser contactada através do seguinte endereço: dpo.rgpd@a3es.pt

5. Encarregado de Proteção de Dados

A A3ES designa um Encarregado de Proteção de Dados, o qual poderá ser contactado através do endereço de e-mail referido no ponto anterior, e assegura as condições para que possa desempenhar as suas funções com autonomia e independência.

As suas funções são (artº 39 do RGPD):

- a) Informar e aconselhar o responsável pelo tratamento ou o subcontratante, bem como os colaboradores que tratem os dados, a respeito das suas obrigações nos termos do RGPD e de outras disposições de proteção de dados da União ou dos Estados-Membros;
- b) Controlar a conformidade com o RGPD, com outras disposições de proteção de dados da União ou dos Estados-Membros e com as políticas do responsável pelo tratamento ou do subcontratante relativas à proteção de dados pessoais, incluindo a repartição de responsabilidades, a sensibilização e formação do pessoal implicado nas operações de tratamento de dados, e as auditorias correspondentes;
- c) Prestar aconselhamento, quando tal lhe for solicitado, no que respeita à avaliação de impacto sobre a proteção de dados e controla a sua realização nos termos do artigo 35º;
- d) Cooperar com a autoridade de controlo;

6. Núcleo de Proteção de Dados

A A3ES decidiu formalizar um Núcleo de Proteção de Dados, encarregue de velar pela proteção de dados associados ao funcionamento da Agência, designadamente relacionados com os processos de avaliação utilizados pela Agência e também com a informação profissional que está associada ao seu funcionamento.

Assim, foi criado na A3ES o Núcleo de Proteção de Dados (Despacho nº 3/2023, de 12 de julho), que integra:

- a) O Encarregado de Proteção de Dados;
- b) O Responsável pela componente operacional do Regulamento para a Proteção de Dados.

O Núcleo de Proteção de Dados, nos domínios específicos da sua atividade, reporta diretamente ao Conselho de Administração.

7. Tratamento de Dados Pessoais

Os dados pessoais abrangem a “Informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via

eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;"

Os dados pessoais serão tratados, se e na medida em que se verifique pelo menos um fundamento de licitude para o efeito.

7.1 Categorias de dados pessoais tratados

A A3ES trata dados pessoais de diferentes categorias, como por exemplo:

- **Dados pessoais** de identificação: nome, data de nascimento, local de nascimento, sexo, nacionalidade, morada, número de telefone, habilitações profissionais, e-mail, número de identificação civil e/ou passaporte, número de contribuinte, e número de segurança social;
- **Outros dados relacionados com a situação pessoal, familiar, profissional ou financeira:** estado civil, nome do cônjuge, filhos ou pessoas dependentes e/ou qualquer outra informação necessária para determinar os complementos salariais;

7.2 Registo de tratamento de dados

A A3ES possui um registo de tratamento de dados (artº 30º do RGPD), do qual constam, nomeadamente, as seguintes informações:

- a) O nome e os contactos do responsável pelo tratamento e, sendo caso disso, de qualquer responsável conjunto pelo tratamento, do representante do responsável pelo tratamento e do encarregado da proteção de dados;
- b) As finalidades do tratamento dos dados;
- c) A descrição das categorias de titulares de dados e das categorias de dados pessoais;
- d) Os prazos previstos para o apagamento das diferentes categorias de dados;
- e) As medidas técnicas e organizativas no domínio da segurança implementada para assegurar pseudonimização e a cifragem dos dados pessoais e a capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento.

REGISTO DE TRATAMENTO DE DADOS

Data	Responsável do tratamento	Contacto	Finalidade dos dados	Descrição dos titulares dos dados	Descrição dos dados pessoais	Destinatários dos dados	Prazo previsto para o apagamento dos dados	Descrição geral das medidas técnicas (artº 32, nº1)
------	---------------------------	----------	----------------------	-----------------------------------	------------------------------	-------------------------	--	---

1
2
3

8. Comunicação dos Dados Pessoais a outras entidades

Os dados recolhidos poderão ser comunicados a outras entidades, nomeadamente:

- As entidades a quem os dados devam ser comunicados por força de disposição legal ou a pedido do titular dos dados;

- As instituições financeiras que gerem as contas da A3ES destinadas ao pagamento da retribuição dos colaboradores e à gestão dos cartões de débito atribuídos aos colaboradores;
- A Segurança Social;
- As companhias de seguros com quem é celebrado o contrato de seguro de acidentes de trabalho ou de acidentes pessoais.

9. Princípios relativos ao tratamento de dados pessoais (artº 5º, RGPD¹)

9.1. Licitude, lealdade e transparência

*"Os dados pessoais são:
Objeto de um tratamento lícito, leal e transparente em relação ao titular dos dados;" artº 5, nº1, a)*

A A3ES trata os dados pessoais de forma lícita, tendo por base um fundamento de licitude.

9.2. Limitação das finalidades

*"Os dados pessoais são:
Recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades; o tratamento posterior para fins de arquivo de interesse público, ou para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, não é considerado incompatível com as finalidades iniciais, em conformidade com o artigo 89º, nº 1 do RGPD;" artº 5º nº1, b)*

Os dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas. Os dados recolhidos para uma finalidade específica não são utilizados posteriormente para uma finalidade incompatível com a inicial (princípio da limitação das finalidades).

Os dados pessoais recolhidos através da plataforma da A3ES (Avaliadores e Docentes) são necessários para que a A3ES cumpra as suas funções, nomeadamente a avaliação de ciclos de estudos e instituições.

O tratamento posterior para fins de arquivo, ou para fins de investigação científica ou estatísticos, não é considerado incompatível com as finalidades iniciais, devendo, em qualquer caso, respeitar os padrões éticos e de privacidade dos participantes em trabalhos de investigação científica.

¹ Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD).

9.3. Minimização dos dados

"Os dados pessoais são:

Adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário relativamente às finalidades para as quais são tratados;" art.º.5º, n.º 1, c)

Os dados pessoais tratados são adequados, relevantes e limitados ao necessário em relação à finalidade para a qual são tratados (princípio da minimização de dados).

9.4. Exatidão

"Os dados pessoais são:

Exatos e atualizados sempre que necessário. Devem ser adotadas todas as medidas adequadas para que os dados inexatos, tendo em conta as finalidades para que são tratados, sejam apagados ou retificados sem demora;" art.º.5, n.º 1, d)

Os dados pessoais devem ser exatos e atualizados (princípio da exatidão). Os titulares de dados devem notificar a A3ES de qualquer alteração, de forma a permitir que os registos pessoais sejam retificados ou atualizados em conformidade.

9.5. Limitação da conservação

"Os dados pessoais são:

Conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados; os dados pessoais podem ser conservados durante períodos mais longos, desde que sejam tratados exclusivamente para fins de arquivo de interesse público, ou para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, em conformidade com o artigo 89º, n.º 1, sujeitos à aplicação das medidas técnicas e organizativas adequadas exigidas pelo presente regulamento, a fim de salvaguardar os direitos e liberdades do titular dos dados; " art. 5º, n.º 1, e)

Os dados pessoais são mantidos de forma que os titulares dos dados possam ser identificados apenas durante o tempo necessário para as finalidades do tratamento (princípio da limitação da conservação).

Os dados pessoais podem ser conservados durante períodos mais longos, desde que sejam tratados exclusivamente para fins estatísticos, investigação científica ou histórica, e desde que assegurados os padrões éticos e de privacidade dos participantes em trabalhos de investigação ou outras eventuais orientações relativas ao tratamento de dados em contexto de investigação científica.

9.6. Integridade e confidencialidade

"Os dados pessoais são:

Tratados de uma forma que garanta a sua segurança, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação accidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas;" art.5º, nº 1, f)

Os avaliadores deverão respeitar a obrigação de sigilo e confidencialidade, não revelando os dados pessoais a que têm acesso no âmbito das suas funções.

Todos os registos em papel estão em espaço fechado, e só são acedidos por pessoal autorizado.

Todos os dados pessoais são armazenados de forma digital, sendo protegidos por medidas técnicas e organizativas adequadas.

Em caso nenhum é permitido que terceiros acedam a dados pessoais detidos pela A3ES, exceto se existir acordo de confidencialidade com esse terceiro.

9.7. Responsabilidade

" O responsável pelo tratamento é responsável pelo cumprimento do disposto nos pontos anteriores, e tem de poder comprová-lo" artº 5º, nº 2

A A3ES, incluindo respetivos colaboradores e fornecedores que tratem dados pessoais, são responsáveis pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

10. Consentimento

"Consentimento do titular dos dados, uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e inequívoca, pela qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento;" artº 7

O titular dos dados, ao fornecê-los, é informado sobre qual a finalidade do tratamento dos seus dados, sendo, sempre que necessário, solicitado o seu consentimento de forma clara, por via da ficha de dados pessoais (avaliadores e docentes) ou por via do contrato (colaboradores).

11. Violação de dados pessoais

"Uma violação da segurança que provoque, de modo accidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento;" artº 4, 12)

Todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e titulares de dados que se relacionem com a A3ES, têm a obrigação de comunicar violações potenciais ou reais de dados pessoais, designadamente, violações da segurança que provoquem, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

Qualquer falha de segurança deve ser comunicada e será investigada e tomadas medidas corretivas, se for necessário.

É mantido um registo das falhas identificadas

A autoridade de controlo será notificada, caso seja necessário.

12. Direitos dos titulares de dados

Os titulares dos dados têm o direito de aceder aos seus dados pessoais, solicitar a retificação dos mesmos, bem como o seu apagamento, limitação, portabilidade ou oposição, nos termos legalmente previstos. Estes direitos podem ser exercidos através do envio de um e-mail para o seguinte endereço: dpo.rgpd@a3es.pt. Os titulares dos dados têm ainda o direito de apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados”.

Aprovado pelo Conselho de Administração da A3ES

Lisboa, 3 de junho de 2025

Praça de Alvalade. Nº6 - 5º Frente

1700 - 036 LISBOA - PORTUGAL

TEL 21 3511690 | FAX 21 3511691

www.a3es.pt | email: a3es@a3es.pt